

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 18/04/2018****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada.

Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia:

- Seus campos deverão estar devidamente preenchidos;
- Todas as suas páginas deverão ser rubricadas;
- Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, deverão assinar o boletim; e
- Não será exigido o reconhecimento de firma, notariação e consularização do boletim.

Considerando o entendimento da Superintendência de Desenvolvimento de Mercado consubstanciado no Relatório de Análise da Audiência Pública SDM nº 04/17, que resultou na edição da Instrução CVM 594/17, alteradora da Instrução CVM 481/09, a Companhia segregou os itens de deliberação de AGO e de AGE em dois Boletins de Voto apartados.

Dessa forma, os acionistas que desejarem exercer seu direito de voto com relação às matérias tanto de AGO quanto de AGE deverão necessariamente observar as orientações de preenchimento e envio em relação a ambos os Boletins de Voto, disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<http://ri.ecorodovias.com.br>) e nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) (www.cvm.gov.br).

Por fim, para auxiliar no preenchimento das orientações de voto, esclarecemos que a Proposta da Administração contendo a descrição detalhada das matérias objeto deste boletim e do boletim referente às matérias da AGE, bem como os documentos previstos nos artigos 9, 10, 11 e 12 da Instrução CVM 481/09 e no artigo 25, §1º, inciso IV da Instrução CVM 480/09, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (<http://ri.ecorodovias.com.br>) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância: (a) diretamente para a Companhia, conforme as orientações aqui inseridas e as descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia; ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber: (i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

(a) Envio direto à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, além dos boletins devidamente preenchidos, assinados e rubricados em todas as páginas (cópia simples), os seguintes documentos, exigindo a tradução juramentada, notariação e consularização e/ou apostilamento (conforme o caso):

- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 3 (três) dias anteriores ao envio do boletim;

- Cópia autenticada dos seguintes documentos:

(i) Pessoas físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 18/04/2018

(ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e do documento societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is).

(iii) Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão enviados à Companhia, com até 7 dias de antecedência da referida assembleia, ou seja, até 11 de abril de 2018 (inclusive), e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em prela ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

(b) Envio por intermédio de prestadores de serviços

Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, com até 7 dias de antecedência da referida assembleia, ou seja, até 11 de abril de 2018 (inclusive), a saber:

(i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou

(ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim de voto a distância para: (i) Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjuntos 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores; ou (ii) para o e-mail votoadistancia@ecorodovias.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos ao endereço da sede social da Companhia.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores
CNPJ 61.194.353/0001-64
Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03084-010
escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br
Izaías José de Oliveira
telefone: 11 2740-2573 ou 11 4349-2573
izaia.oliveira@itau-unibanco.com.br

Para esclarecer dúvidas, os acionistas poderão ligar para:
+ 55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
Em dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Exame e aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 18/04/2018

Deliberação Simples

2. Exame e aprovação do orçamento de capital para o ano de 2018, cujo valor proposto pela Administração da Companhia é de R\$ 1.240.336.688,58 (um bilhão, duzentos e quarenta milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Referido valor considera o investimento consolidado planejado para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018 nos projetos atualmente detidos pela Companhia e em fase de homologação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberação acerca da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e distribuição de dividendos, conforme Proposta da Administração.

O resultado do exercício social de 2017, apurado no montante de R\$392.486.282,75 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) terá a seguinte destinação: (i) constituição de Reserva Legal no montante de R\$19.624.314,14 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e quatorze reais e quatorze centavos), conforme disposto no artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) dividendos no valor de R\$372.861.968,61 (trezentos e setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), dos quais: (i) R\$130.000.000,40 (cento e trinta milhões e quarenta centavos) já foram pagos aos acionistas a partir de 14 de novembro de 2017 a título de dividendos intermediários, sendo imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2017; e (ii) R\$242.861.968,21 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) serão distribuídos aos acionistas até 31 de dezembro de 2018, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixar o número de assentos do Conselho de Administração da Companhia em 9 (nove) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, ressaltando-se que, dos membros efetivos, 3 (três) serão conselheiros independentes, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

MARCO ANTÔNIO CASSOU (EFETIVO E PRESIDENTE)

CÉSAR BELTRÃO DE ALMEIDA (EFETIVO)

JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO (EFETIVO)

BENIAMINO GAVIO (EFETIVO)

ALBERTO RUBEGNI (EFETIVO)

PAOLO PIERANTONI (EFETIVO)

RICARDO BALDIN (INDEPENDENTE)

EDUARDO RATH FINGERL (INDEPENDENTE)

JOÃO FRANCISCO RACHED DE OLIVEIRA (INDEPENDENTE)

EROS GRADOWSKI JUNIOR (SUPLENTE)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 18/04/2018

MARCELLO GAVIO (SUPLENTE)
NEREU MIGUEL RIBEIRO DOMINGUES (SUPLENTE)
UMBERTO TOSONI (SUPLENTE)

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

MARCO ANTÔNIO CASSOU (EFETIVO E PRESIDENTE) []%

CÉSAR BELTRÃO DE ALMEIDA (EFETIVO) []%

JOÃO ALBERTO GOMES BERNACCHIO (EFETIVO) []%

BENIAMINO GAVIO (EFETIVO) []%

ALBERTO RUBEGNI (EFETIVO) []%

PAOLO PIERANTONI (EFETIVO) []%

RICARDO BALDIN (INDEPENDENTE) []%

EDUARDO RATH FINGERL (INDEPENDENTE) []%

JOÃO FRANCISCO RACHED DE OLIVEIRA (INDEPENDENTE) []%

EROS GRADOWSKI JUNIOR (SUPLENTE) []%

MARCELLO GAVIO (SUPLENTE) []%

NEREU MIGUEL RIBEIRO DOMINGUES (SUPLENTE) []%

UMBERTO TOSONI (SUPLENTE) []%

Questão Simples

10. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

11. Deliberar sobre a remuneração anual e global para os administradores no exercício social de 2018, no valor total de R\$19.324.383,00 (dezenove milhões, trezentos e vinte e quatro mil,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 18/04/2018

trezentos e oitenta e três reais). Tal valor inclui: salário/pró-labore; benefícios (assistência médica, previdência privada e seguro de vida – apenas para diretores); remuneração variável; despesas contabilizadas com outorga de opção de compra de ações decorrentes do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, calculadas em conformidade com o Comitê de Pronunciamentos Técnicos - CPC nº 10; contribuição para seguridade social, reconhecida no resultado da Companhia; e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão de eventual destituição, demissão ou renúncia ao cargo, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Deliberar sobre a alteração e ratificação do valor de remuneração dos administradores referente ao exercício social encerrado em 2017.

A Administração da Companhia esclarece que, para o último exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, foi proposto o montante de R\$ 19.176.214,00 (dezenove milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais) para a remuneração global dos administradores da Companhia, sendo que foi efetivamente pago o valor de R\$19.254.316,00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

13. Caso tenha deixado as deliberações 6, 7, 8 e 9 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais votam durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da assembleia, deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 18/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Seus campos deverão estar devidamente preenchidos; • Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; • Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, deverão assinar o boletim; e • Não será exigido o reconhecimento de firma, notariação e consularização do boletim. <p>Considerando o entendimento da Superintendência de Desenvolvimento de Mercado consubstanciado no Relatório de Análise da Audiência Pública SDM nº 04/17, que resultou na edição da Instrução CVM 594/17, alteradora da Instrução CVM 481/09, a Companhia segregou os itens de deliberação de AGO e de AGE em dois Boletins de Voto apartados.</p> <p>Dessa forma, os acionistas que desejarem exercer seu direito de voto com relação às matérias tanto de AGO quanto de AGE deverão necessariamente observar as orientações de preenchimento e envio em relação a ambos os Boletins de Voto, disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (http://ri.ecorodovias.com.br) e nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) (www.cvm.gov.br).</p> <p>Por fim, para auxiliar no preenchimento das orientações de voto, esclarecemos que a Proposta da Administração contendo a descrição detalhada das matérias objeto deste boletim e do boletim referente às matérias da AGO, bem como os documentos previstos nos artigos 9, 10, 11 e 12 da Instrução CVM 481/09 e no artigo 25, §1º, inciso IV da Instrução CVM 480/09, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (http://ri.ecorodovias.com.br) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância: (a) diretamente para a Companhia, conforme as orientações aqui inseridas e as descritas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia; ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber: (i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.</p> <p>(a) Envio direto à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar, além dos boletins devidamente preenchidos, assinados e rubricados em todas as páginas (cópia simples), os seguintes documentos, exigindo a tradução juramentada, notariação e consularização e/ou apostilamento (conforme o caso):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 3 (três) dias anteriores ao envio do boletim; • Cópia autenticada dos seguintes documentos: <p>(i) Pessoas físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 18/04/2018

(ii) Pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e do documento societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is).

(iii) Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão enviados à Companhia, com até 7 dias de antecedência da referida assembleia, ou seja, até 11 de abril de 2018 (inclusive), e serão apontados como recebidos pela Companhia, se estiverem em prela ordem e de acordo com o disposto acima, em até 3 (três) dias do recebimento do referido documento.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são satisfatórios para que o voto seja considerado válido, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio.

(b) Envio por intermédio de prestadores de serviços

Os acionistas poderão transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, com até 7 dias de antecedência da referida assembleia, ou seja, até 11 de abril de 2018 (inclusive), a saber:

(i) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou

(ii) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, encaminhar o boletim de voto a distância para: (i) Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjuntos 31/32, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores; ou (ii) para o e-mail votoadistancia@ecorodovias.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos documentos requeridos ao endereço da sede social da Companhia.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores
CNPJ 61.194.353/0001-64
Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03084-010
escrituracaoacoes@itau-unibanco.com.br
Izaías José de Oliveira
telefone: 11 2740-2573 ou 11 4349-2573
izaia.oliveira@itau-unibanco.com.br

Para esclarecer dúvidas, os acionistas poderão ligar para:
+ 55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
Em dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia em razão da adequação às novas regras do novo Regulamento do Novo Mercado da B3, vigente a partir de 02 de janeiro de 2018.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 18/04/2018

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____